

LEI N° 1.889 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Ementa: Fica denominada de Jabuticabeira a penúltima travessa da rua das Laranjeiras (rua 02) no bairro Florestinha e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

- **Art. 1º -** fica denominada de Jabuticabeira a penúltima travessa da rua das Laranjeiras (rua 02) no bairro Florestinha e da outras providências.
 - Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
 - **Art. 3º** Revogam-se as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2022.

MANUEL SEVERINO DA SILVA PREFEILO